



Processo nº
Assunto
Relator
Sessão de Julgamento

34.490-7/2017 e outros
Benefícios Previdenciários
Conselheiro Interino MOISES MACIEL
21 a 25-5-2018 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 199/2018 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
57	34.490-7/2017	YVONE MARLY REIS
58	14.587-4/2017	SIMONE VASQUES BERETTA
59	32.071-4/2017	DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS
60	16.892-0/2018	JOSUÉ GUEDES DE MOURA
61	13.133-4/2018	FLORENTINO GONÇALVES SENISE
62	12.078-2/2018	SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES
63	8.915-0/2018	VALQUÍRIA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
64	9.334-3/2018	MARIA REGINA ALVARES
65	34.058-8/2017	VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA
66	8.055-1/2018	LUCIVANO RODRIGUES BARBOSA
67	20.976-7/2014	NERCI POOTER / FLORISA APARECIDA GONÇALVES
68	9.210-0/2014	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA / MANOEL MORAES DE SOUZA
69	20.057-3/2014	VALMIR ALVES DE CARVALHO / JULIANA GARCIA DE CARVALHO
70	4.500-4/2015	FRANKLIN VILAR DE MAGALHÃES / ROSALY GARCIA LOBATO LOPEZ DE MAGALHÃES



71	4.724-4/2015	MÁRIO ATEYEH / CREUSA DA COSTA E SILVA ATEYEH
72	9.818-3/2018	ANDRÉIA DE SOUZA MENEZES / DÉRIO VIEIRA DOS SANTOS / ALDENICE DE SOUSA FRANCO
73	29.052-1/2017	AMARILDO JOSÉ MOREIRA
74	9.691-1/2018	MARCELO BOTELHO SOARES

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

MOISES MACIEL – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas